

DECRETO Nº 2.720, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante as festas de Carnaval e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as festas de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016 (segunda e terça-feira, respectivamente).

Parágrafo único. Os prazos administrativos que vencerem nestas datas ficam prorrogados para o dia 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro